



BEATRIZ BARBARESCO

— ADVOCACIA —

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA, ESTADO DO GOÍAS.**

REF: PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

PROCESSO Nº 2023000670

A empresa **EVOLUSEG ENERGIA SOLAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.158.171/0001-71 e Inscrição Estadual nº 10.599.061-2, Inscrição Municipal: 14198934-1, com sua sede e domicílio na Rua 7, Qd. 5, Lt. 12, S/N, - Casa 1, Vila São Joaquim, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.910-480, representada pelo Sr. **AFRANIO DE LARA FERREIRA MENDES**, proprietário da empresa e diretor administrativo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03440227857, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 911.118.111-7, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, em face da decisão que a declarou desclassificada do certame em epígrafe, consoante segue:

BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO

OAB/GO 39.953

Contato: (62) 98167-3839

beatrizbarbaresco@hotmail.com

www.beatrizbarbaresco.com.br



BEATRIZ BARBARESCO
— ADVOCACIA —

I – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.”

Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada em 01 de dezembro de 2023, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo, posto que protocolado junto ao setor competente no dia 05 de dezembro de 2023.

II – SÍNTESE DOS FATOS

BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO

OAB/GO 39.953

Contato: (62) 98167-3839

beatrizbarbaresco@hotmail.com

www.beatrizbarbaresco.com.br



BEATRIZ BARBARESCO

—ADVOCACIA—

No dia 01 de dezembro de 2023, a Câmara Municipal de Goianésia lançou o edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a instalação de Sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), com potência entre 60 e 65 KWP, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e o suporte técnico, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 1 ano, abarcando também a manutenção e melhoria do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), no telhado do prédio da Câmara Municipal de Goianésia – GO.

Como a recorrente possui sua atividade empresarial voltada para a execução destes serviços, na data marcada compareceu à sessão pública de abertura da licitação, devidamente munida dos seus documentos de proposta e habilitação, a fim de concorrer com as demais empresas interessadas no certame.

Iniciado os procedimentos, após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, declarou a empresa recorrente desclassificada no certame.

A justificativa dada para tal decisão foi de que a recorrente não apresentou o catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado, em suposta desobediência ao item 5.5 do edital.

Ocorre que, a recorrente encontra-se apta e habilitada com certidões em dias, atestado de capacidade, registro no CREA e outros,

BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO

OAB/GO 39.953

Contato: (62) 98167-3839

beatrizbarbaresco@hotmail.com

www.beatrizbarbaresco.com.br



BEATRIZ BARBARESCO
— ADVOCACIA —

devendo ser desconsiderado sua desclassificação pois cumpre todas as exigências.

Dessa forma, de maneira equivocada, a pregoeira declarou a Recorrente como desclassificado.

Assim sendo, não restou outra alternativa para a empresa recorrente, a não ser interpor o presente recurso administrativo, tendo em vista que, a despeito de reconhecer a competência e honestidade da comissão permanente de licitação desta câmara, a decisão que a declarou desclassificada no certame em epígrafe foi irregular e atentatória aos ditames das licitações pública.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

i) Da nulidade da decisão de desclassificar

A empresa recorrente ofertou a melhor proposta ao presente certame, tendo sido, porém, indevidamente desclassificada, sob o seguinte argumento de que deixou de apresentar documentos exigidos pelo edital.

Vale destacar, que houve um erro sobre a apresentação do catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado, pois a referida documentação teve seu modulo específico, com referência o JINKO (referência no mercado solar), vale frisar ainda, que poderia ter sido requisitado em diligência pelo Pregoeiro a apresentação, não sendo, portanto justa a desclassificação.

Conforme imagens a seguir:

BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO

OAB/GO 39.953

Contato: (62) 98167-3839

beatrizbarbaresco@hotmail.com

www.beatrizbarbaresco.com.br



BEATRIZ BARBARESCO
— ADVOCACIA —

www.jinkosolar.com



Tiger Pro 72HC

530-550 Watt

MONO-FACIAL MODULE

P-Type

Positive power tolerance of 0~+3%

IEC61215(2016), IEC61730(2016)

ISO9001:2015: Quality Management System

ISO14001:2015: Environment Management System

ISO45001:2018
Occupational health and safety management systems



MBB HC Technology

Key Features



Multi Busbar Technology

Better light trapping and current collection to improve module power output and reliability.



Durability Against Extreme Environmental Conditions

High salt mist and ammonia resistance.



Reduced Hot Spot Loss

Optimized electrical design and lower operating current for reduced hot spot loss and better temperature coefficient.



Enhanced Mechanical Load

Certified to withstand: wind load (2400 Pascal) and snow load (5400 Pascal).



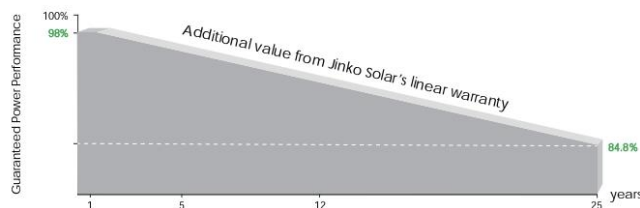
Longer Life-time Power Yield

0.55% annual power degradation and 25 year linear power warranty.



POSITIVE QUALITY™
Certification Quality Assurance

LINEAR PERFORMANCE WARRANTY



12 Year Product Warranty

25 Year Linear Power Warranty

0.55% Annual Degradation Over 25 years

BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO

OAB/GO 39.953

Contato: (62) 98167-3839

beatrizbarbaresco@hotmail.com

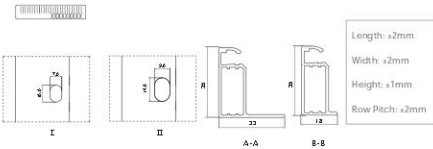
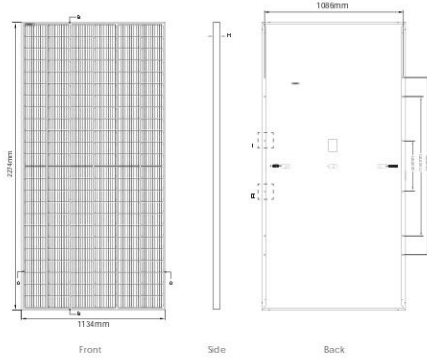
www.beatrizbarbaresco.com.br



BEATRIZ BARBARESCO

— ADVOCACIA —

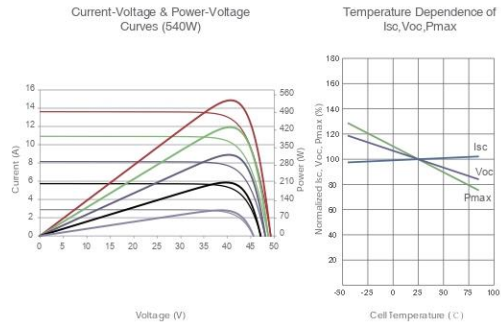
Engineering Drawings



Packaging Configuration

(Two pallets = One stack)
31pcs/pallets, 62pcs/stack, 620pcs/ 40'HQ Container

Electrical Performance & Temperature Dependence



Mechanical Characteristics

Cell Type	P type Mono-crystalline
No. of cells	144 (6×24)
Dimensions	2274×1134×35mm (89.53×44.65×1.38 inch)
Weight	28 kg (61.73 lbs)
Front Glass	3.2mm Anti-Reflection Coating, High Transmission, Low Iron, Tempered Glass
Frame	Anodized Aluminium Alloy
Junction Box	IP68 Rated
Output Cables	TUV 1×4.0mm (+): 400mm, (-): 200mm or Customized Length

SPECIFICATIONS

Module Type	JKM530M-72HL4		JKM535M-72HL4		JKM540M-72HL4		JKM545M-72HL4		JKM550M-72HL4	
	STC	NOCT	STC	NOCT	STC	NOCT	STC	NOCT	STC	NOCT
Maximum Power (Pmax)	530Wp	394Wp	535Wp	398Wp	540Wp	402Wp	545Wp	405Wp	550Wp	409Wp
Maximum Power Voltage (Vmp)	40.56V	37.84V	40.63V	37.91V	40.70V	38.08V	40.80V	38.25V	40.90V	38.42V
Maximum Power Current (Imp)	13.07A	10.42A	13.17A	10.50A	13.27A	10.55A	13.36A	10.60A	13.45A	10.65A
Open-circuit Voltage (Voc)	49.26V	46.50V	49.34V	46.57V	49.42V	46.65V	49.52V	46.74V	49.62V	46.84V
Short-circuit Current (Isc)	13.71A	11.07A	13.79A	11.14A	13.85A	11.19A	13.94A	11.26A	14.03A	11.33A
Module Efficiency STC (%)	20.55%		20.75%		20.94%		21.13%		21.33%	
Operating Temperature(°C)	-40°C~+85°C									
Maximum system voltage	1000/1500VDC (IEC)									
Maximum series fuse rating	25A									
Power tolerance	0~+3%									
Temperature coefficients of Pmax	-0.35%/°C									
Temperature coefficients of Voc	-0.28%/°C									
Temperature coefficients of Isc	0.048%/°C									
Nominal operating cell temperature (NOCT)	45±2°C									

*STC: Irradiance 1000W/m² Cell Temperature 25°C AM=1.5
 NOCT: Irradiance 800W/m² Ambient Temperature 20°C AM=1.5 Wind Speed 1m/s

©2020 Jinko Solar Co., Ltd. All rights reserved.
Specifications included in this datasheet are subject to change without notice.

JKM530-550M-72HL4-(V)-F2-EN

BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO

OAB/GO 39.953

Contato: (62) 98167-3839

beatrizbarbaresco@hotmail.com

www.beatrizbarbaresco.com.br



Solis-(50-60)K

Inversores Solis trifásicos



360 graus

Características:

- ▶ Eficiência máxima de 99.0%
- ▶ Ampla faixa de tensão e baixa tensão de inicialização
- ▶ 4 MPPT, a corrente nominal do MPPT é 22A/28.5A, compatível com módulo de alta potência
- ▶ THDi<3% baixa distorção harmônica
- ▶ Anti-ressonância, suportando mais de 6 MW em paralelo em um transformador
- ▶ Excelente solução de monitoramento para locais comerciais
- ▶ Refrigeração por ventilador redundante inteligente



Modelo:

400V: Solis-50K Solis-60K-4G
480V: Solis-50K-HV Solis-60K-HV



BEATRIZ BARBARESCO

— ADVOCACIA —



Folha de Dados

Modelo	Solis-50K	Solis-50K-HV	Solis-60K-HV	Solis-60K-4G
Entrada CC				
Potência máxima de entrada recomendada	75 kW		90 kW	
Tensão máx de entrada			1100 V	
Tensão nominal	600 V		720 V	
Tensão de partida			200V	
Intervalo de tensão MPPT			200-1000 V	
Corrente máx de entrada ⁽¹⁾	4*28.5 A		4*22 A	
Corrente máx de curto-circuito	4*44.5 A		4*34.3 A	
MPPTS / Número de Entradas	4/12		4/8	
Saída CA				
Potência nominal de saída	50 kW		60 kW	
Potência máx de saída aparente	55 kVA		66 kVA	
Potência máx de saída	55 kW		66 kW	
Tensão nominal da rede	3/N/PE, 220 V / 380 V, 230V / 400 V		3/PE, 480V, 220 V / 380 V, 230V / 400 V	
Frequência nominal da rede			50 Hz / 60 Hz	
Corrente nominal de saída da rede	72.2 A / 76 A		60.2 A	
Corrente máx de saída	83.3 A		72.2 A	
Fator de potência			80 A	
Harmônicas (THDi)			100 A	
			> 0,99 (0,8 inicial - 0,8 atrasado)	
			<3%	
Eficiência				
Eficiência máxima	98.8%		99.0%	
Eficiência EU	98.4%		98.5%	
Eficiência MPPT	99.9%		99.9%	
Proteção				
Proteção contra inversão de polaridade CC			Sim	
Proteção contra curto-circuito			Sim	
Proteção de sobrecorrente de saída			Sim	
Proteção contra sobretensão			Sim	
Monitoramento de rede			Sim	
Proteção de ilhamento			Sim	
Proteção de temperatura			Sim	
Monitorização de Strings			Sim	
Recuperação PID integrado			Opcional	
AFCI integrado (proteção de circuito de falha de arco CC)			Opcional	
Interrupção CC integrado			Opcional	
Dados gerais				
Dimensões (L*A*P)			630*700*357 mm	
Peso	63 kg		61 kg	
Topologia			Sem Transformador	
Consumo próprio (noite)			<1 W	
Faixa de temperatura ambiente de operação			-25 ~ +60°C	
Umidade relativa			0-100%	
Grau de proteção (IP)			IP65	
Conceito de refrigeração	Refrigeração por ventilador redundante inteligente		Convecção natural	
Altitude máx de operação			Refrigeração por ventilador redundante inteligente	
Certificados de padrão de conexão da rede			4000 m	
Padrão de segurança / EMC			NBR 16149, NBR 16150, IEC 62116, IEC 61000-3-4/-5, IEC 61000-3-11/-12	
			IEC 62109-1/-2, IEC 61000-6-2/-4	
Características				
Conexão CC			Conectores MC4	
Conexão CA			Terminal OT	
Tela			LCD	
Comunicação			RS485, Opcional: Wi-Fi, GPRS, USB	

(1) É permitido que a corrente do arranjo fotovoltaico (string) seja superior a máxima corrente da entrada CC do inversor.



BEATRIZ BARBARESCO
— ADVOCACIA —

Sabe-se da formalidade que envolve a complementação e apresentação de documentos – porém, este não é o único, nem tampouco o maior valor jurídico tutelado pela licitação.

Em especial quando não se deve uma proposta vencedora e a referida empresa se encontra com o melhor orçamento e apta as exigências do certame.

Salienta-se, tal documento deve suas características descrita em modulo específico, sendo a referência o JINKO, como pode-se perceber nas imagens acima.

Frisando ainda, que tais descrições dos itens e de fácil acesso e conhecimento por serem equipamentos de referência mundial, sendo muito rigorosos em algo que não traz perda técnica. Uma exigência cuja não poderia servir para desclassificar a proposta mais vantajosa e apta para a Câmara.

Trata-se, aliás, da efetiva busca pela melhor proposta, em detrimento de um formalismo que absolutamente nada agrega à competição.

Dentro desta nova visão da atividade Administrativa, os limites a serem aplicados ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa ganham novos e elásticos contornos – justamente para impedir o atuar frio e legalista em desfavor do interesse público.

É esta a correta hermenêutica do princípio da busca da proposta mais vantajosa: evitar que formalismos tolos, que não geram prejuízos a ninguém, afastem do certame licitantes sérios e com propostas

BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO

OAB/GO 39.953

Contato: (62) 98167-3839

beatrizbarbaresco@hotmail.com

www.beatrizbarbaresco.com.br



BEATRIZ BARBARESCO

— ADVOCACIA —

mais vantajosas à Administração Pública – em clara atenção ao Art. 37 inc. XXI da Constituição Federal de 1988.

Trata-se de ímpar avanço das contratações públicas, sendo brilhante a posição defendida por Adilson de Abreu Dallari em seu artigo Formalismo e abuso de poder:

Essa notável concepção do interesse público proscreeve o formalismo burocrático, que espezinha e sacrifica o cidadão comum, em suposto benefício de um interesse público descarnado, hipotético, genérico, indistinto e insuscetível de ter seu conteúdo identificado ou, pelo menos vinculado a finalidades práticas específicas.

Vale ressaltar que, a recorrente se encontra apta e habilitada para sua classificação, devendo, portanto, ser anulada sua desclassificação.

VI – DOS PEDIDOS

Desse modo, em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas, sobretudo diante das orientações jurisprudenciais, requer:

- a) O recebimento do presente recurso com seu efeito suspensivo, nos termos do art. 109, § 2º da Lei 8.666/93;
- b) Que o recurso administrativo em apreço seja julgado totalmente procedente, para fins anular a decisão que declarou a empresa

BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO

OAB/GO 39.953

Contato: (62) 98167-3839

beatrizbarbaresco@hotmail.com

www.beatrizbarbaresco.com.br



BEATRIZ BARBARESCO

—ADVOCACIA—

recorrente desclassificada do certame, tendo em vista que a referida empresa se encontra apta;

c) Que o presente recurso também seja julgado procedente no sentido de reconhecer que o documento apresentado pela recorrente é suficiente e atende ao disposto no item 5.5 do edital;

e) Caso esta comissão permanente de licitação se manifeste pela manutenção da decisão proferida no dia 01 de dezembro de 2023, que o presente recurso administrativo seja encaminhado à autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, para análise e posterior decisão.

f) Que seja mantido a desclassificação da empresa WORKSOLAR IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Nestes termos,

Pede e espera JUSTO deferimento.

Goianésia/GO, 05 de dezembro de 2023.

EVOLUSEG ENERGIA SOLAR
CNPJ sob o nº 19.158.171/0001-71

BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO

OAB/GO 39.953

Contato: (62) 98167-3839

beatrizbarbaresco@hotmail.com

www.beatrizbarbaresco.com.br